



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**EDITAL Nº 06/2022 – SEECT/FAPESQ/PB**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA**  
**INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO NA REDE ESTADUAL DE ENSINO OUSE**  
**CRIAR - PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO: Edição**  
**Turismo e Cidades Criativas.**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna público as normas para a realização do Edital para o **Processo Seletivo do Programa de Educação para Inovação e Empreendedorismo OUSE CRIAR**, Lei nº 11.535, de 03 de dezembro de 2019, para estudantes de cursos de graduação das Universidades Públicas e Instituto Federal da Paraíba, com intuito de contemplar o projeto do **Parque Tecnológico Horizontes da Inovação**, que foi criado por meio do **Decreto Nº41.364 De 21 De Junho De 2021**, e com o objetivo de incentivar, por meio de desafios de pesquisa e inovação na Educação Básica, o aprofundamento em temáticas voltadas para o Turismo e Cidades Criativas.

## **1. OBJETIVO**

Este edital tem o objetivo de tornar pública a seleção de 10 (dez) estudantes de graduação, de Cursos, elencados abaixo, das Universidades Públicas e Instituto Federal da Paraíba, das cidades de João Pessoa e Campina Grande, para participarem como mentores(as), em parceria com os professores das escolas estaduais, selecionados em edital específico, das equipes participantes do Programa OUSE CRIAR - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO: Edição Turismo e Cidades Criativas. A partir disto, o Programa permitirá que os estudantes da rede pública de educação, em consonância com seus mentores, desenvolvam ideias inovadoras de produtos e/ou serviços que permitirão a criação de políticas e ações aliadas ao desenvolvimento do turismo e da criatividade na cidade, que potencializem a exploração econômica da sua cidade e, ao mesmo tempo, despertem na comunidade, através de identidades e memórias, um olhar sobre a importância de desenvolver o turismo e a cultura dos municípios.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O Programa de Educação para Inovação e Empreendedorismo na Rede Estadual de Ensino – Programa **OUSE CRIAR** é uma ação promovida pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba - SEECT, com o objetivo de estimular o desenvolvimento de jovens empreendedores. Isso será realizado por meio do fomento, sistematização e implementação de ações educacionais, tecnológicas e inovadoras que promovam a criação e melhoria contínua de produtos, serviços e/ou processos, como o surgimento de novos empreendimentos e produtos a partir de soluções de problemas contextualizados. O Programa possui três fases, trazendo para os estudantes a relevância de trabalhar os métodos científico e crítico



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

e reconhecendo a tecnologia como ferramenta norteadora de seus projetos empreendedores.

2.2. O Programa **OUSE CRIAR PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DA INOVAÇÃO: Edição Turismo e Cidade Criativa** acontecerá para equipes do ensino médio das cidades de João Pessoa e Campina Grande (1ª e 3ª GRE's, respectivamente), visto que foram as cidades que receberam o prêmio de Cidades Criativas, buscando unir a tecnologia e experimentação com a chegada no Parque Tecnológico Horizontes da Inovação na cidade de João Pessoa, seguindo os itinerários de inovação tecnológica que terão como base os eixos propostos neste edital.

2.2.1. As ações desenvolvidas no Programa **OUSE CRIAR PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DA INOVAÇÃO: Edição Turismo e Cidade Criativa**, no ano de 2022, poderão ocorrer de maneira remota, e no caso de possibilidade de segurança sanitária e seguindo as recomendações da Organização Mundial da Saúde e do Governo do Estado da Paraíba referente ao cenário pandêmico do COVID-19, poderá ocorrer também de forma presencial.

2.2.2. As plataformas digitais utilizadas para as ações remotas serão disponibilizadas pela coordenação do Programa Ouse Criar, através dos meios de comunicação: e-mail, WhatsApp e sites oficiais da SEECT.

2.2.3. Este edital refere-se à seleção de estudantes dos cursos de graduação, das Universidades Públicas e Instituto Federal da Paraíba, das cidades de João Pessoa e Campina Grande, contemplando as seguintes regras:

- I. Seleção de discentes das Universidades Públicas e Instituto Federal, das cidades de João Pessoa e Campina Grande.
- II. Estes(as) estudantes devem estar regularmente matriculados, e estarem, no mínimo, na metade dos seguintes Cursos de Graduação:
  - a) Design Industrial ou Design de Interiores
  - b) Design Gráfico
  - c) Ciências da Computação ou Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Gestão de Tecnologia da Informação.
  - d) História
  - e) Turismo
  - f) Administração
  - g) Engenharia Mecânica
  - h) Arte e mídia ou Comunicação em Mídias Digitais
  - i) Arquitetura
- III. Estes(as) estudantes devem apresentar declaração de que não possuem vínculo empregatício.
- IV. Os estudantes selecionados receberão bolsa de apoio pela Fundação de Apoio a Pesquisa do Estado da Paraíba.

2.3. Poderão candidatar-se ao processo seletivo do Programa **OUSE CRIAR PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DA INOVAÇÃO: Edição Turismo e Cidade Criativa** estudantes da Graduação dos cursos elencados no item 2.2.3 deste



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

edital, que estejam vinculados à Universidade Pública ou Instituto Federal, da Paraíba, das cidades de João Pessoa e Campina Grande.

2.4. Os Cursos habilitados a participarem deste processo seletivo foram selecionados a partir de critérios que atendam às demandas existentes na execução do projeto, levando em consideração seus Eixos Temáticos.

2.5. A equipe que participará do programa deverá ser formada por 10 (dez) estudantes de graduação, que atuarão em parceria com as equipes escolares.

2.6. A escolha dos estudantes será definida a partir dos critérios definidos nos itens 6 e 7 deste edital.

2.7. O período de seleção dos estudantes ocorrerá conforme o cronograma (item 4).

2.8. Os Estudantes selecionados, totalizando 10 (dez), auxiliarão, por meio de mentoria em parceria com os professores da rede pública, selecionados em edital específico, as equipes que passarão pelo processo de imersão, ideação e prototipagem que acontecerá virtualmente ou de forma presencial, conforme item 2.2.1 deste edital.

### **3. DOS EIXOS TEMÁTICOS**

3.1. Para a realização dos projetos serão trabalhadas temáticas, abaixo elencadas, unindo saberes das áreas de conhecimento da BNCC, dos cursos técnicos, tecnologia e inovação focados nas categorias de Turismo e Cidade Criativa, com intervenções nas cidades de João Pessoa e Campina Grande:

3.1.1. Categoria 1 – Turismo - está relacionado às temáticas de Turismo Religioso, Turismo Gastronômico, Turismo Sol e Praia, Turismo de Aventura, Turismo Cultural e Turismo de Eventos.

3.1.2. Categoria 2 - Cidade Criativa - está relacionado às temáticas de Artesanato, Design, Cinema, Literatura, Artes Midiáticas e Música.

### **4. CRONOGRAMA GERAL**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Edital.	04/04/2022
Período de Inscrição.	05/04/2022 a 18/04/2022
Homologação das inscrições.	19/04/2022
Resultado Parcial da Seleção.	25/04/2022



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Interposição de recurso.	26/04/2022
Resultado final posterior à interposição de recurso.	28/04/2022
Período de Inscrição no SIGFAPESQ dos classificados e aprovados.	02/05/2022 a 06/05/2022
Semana de Formação com Equipes selecionadas para o Projeto.	09/05/2022 a 13/05/2022
ETAPA DE IMERSÃO.	16/05/2022 a 16/08/2022
ETAPA DE IDEAÇÃO.	17/08/2022 a 16/12/2022
ETAPA DE PROTOTIPAGEM.	19/12/2022 a 31/03/2023
Apresentação dos resultados.	31/03/2023
Prazo para envio do Relatório Final.	17/04/2023

4.1. Todos os eventos serão divulgados através dos sites oficiais da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia e da Fundação de apoio à pesquisa do Estado da Paraíba nos seguintes endereços: <https://pbeduca.see.pb.gov.br/> e [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

4.2 O não cumprimento das datas estabelecidas pelo cronograma acarretará eliminação do estudante, cancelamento de bolsa do integrante e obrigação de ressarcir o apoio concedido, de acordo com a legislação em vigor.

## 5. DAS VAGAS

5.1 As vagas dos graduandos para mentoria nas atividades do **OUSE CRIAR PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DA INOVAÇÃO: Edição Turismo e Cidades Criativas** oferecidas por este Edital estão previstas nas tabelas apresentadas abaixo:



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>VAGAS</b>
Administração	20 horas Semanais	R\$ 1.000,00	01
Arquitetura	20 horas Semanais	R\$ 1.000,00	01
Arte e mídia ou Comunicação em Mídias Digitais	20 horas Semanais	R\$ 1.000,00	01
Design Gráfico	20 horas Semanais	R\$ 1.000,00	01
Design de Interiores ou Design Industrial	20 horas Semanais	R\$ 1.000,00	01
Engenharia Mecânica	20 horas Semanais	R\$ 1.000,00	01
História	20 horas Semanais	R\$ 1.000,00	01
Ciências da Computação ou Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Gestão de Tecnologia da Informação.	20 horas Semanais	R\$ 1.000,00	02
Turismo	20 horas Semanais	R\$ 1.000,00	01

5.2. As vagas dos profissionais envolvidos nas atividades do Projeto Ouse Criar deverão atender os requisitos abaixo indicados:

<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	
<b>Administração</b>	<b>Perfil 1: 01 vaga.</b>



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

	<b>Exigência para a vaga:</b> Estar matriculado e ter cursado, ao menos, metade do curso de Bacharelado em Administração em Universidade Pública ou Instituto Federal nas cidades de João Pessoa e Campina Grande.
<b>Arquitetura</b>	<b>Perfil:</b> 01 vaga <b>Exigência para a vaga:</b> Estar matriculado e ter cursado, ao menos, metade do curso de Bacharelado em Arquitetura em Universidade Pública ou Instituto Federal nas cidades de João Pessoa e Campina Grande.
<b>Arte e mídia ou Comunicação em Mídias Digitais</b>	<b>Perfil:</b> 01 vaga <b>Exigência para a vaga:</b> Estar matriculado e ter cursado, ao menos, metade do curso de Bacharelado ou Tecnólogo em Arte e Mídia ou Comunicação em Mídias Digitais em Universidade Pública ou Instituto Federal nas cidades de João Pessoa e Campina Grande.
<b>Design Gráfico</b>	<b>Perfil:</b> 01 vaga <b>Exigência para a vaga:</b> Estar matriculado e ter cursado, ao menos, metade do curso de Bacharelado ou Tecnólogo em Design Gráfico em Universidade Pública ou Instituto Federal nas cidades de João Pessoa e Campina Grande.
<b>Design de Interiores ou Design Industrial</b>	<b>Perfil:</b> 01 vaga <b>Exigência para a vaga:</b> Estar matriculado e ter cursado, ao menos, metade do curso de Bacharelado ou Tecnólogo em Design de Interiores ou Design Industrial em Universidade Pública ou Instituto Federal nas cidades de João Pessoa e Campina Grande.
<b>Engenharia Mecânica</b>	<b>Perfil:</b> 01 vaga <b>Exigência para a vaga:</b> Estar matriculado e ter cursado, ao menos, metade do curso de Bacharelado ou Tecnólogo em Engenharia Mecânica em Universidade Pública ou Instituto Federal nas cidades de João Pessoa e Campina Grande.
<b>História</b>	<b>Perfil:</b> 01 vaga





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

	<b>Exigência para a vaga:</b> Estar matriculado e ter cursado, ao menos, metade do curso de Bacharelado ou Licenciatura em História em Universidade Pública ou Instituto Federal nas cidades de João Pessoa e Campina Grande.
<b>Ciências da Computação ou Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Gestão de Tecnologia da Informação.</b>	<b>Perfil:</b> 02 vagas <b>Exigência para a vaga:</b> Estar matriculado e ter cursado, ao menos, metade do curso de Bacharelado ou Tecnólogo em Ciências da Computação ou Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Gestão de Tecnologia da Informação em Universidade Pública ou Instituto Federal nas cidades de João Pessoa e Campina Grande.
<b>Turismo</b>	<b>Perfil:</b> 01 vaga <b>Exigência para a vaga:</b> Estar matriculado e ter cursado, ao menos, metade do curso de Bacharelado ou Tecnólogo em Turismo em Universidade Pública ou Instituto Federal nas cidades de João Pessoa e Campina Grande.

## 6. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

6.1. Estarão aptos a concorrer às vagas destinadas ao Programa **OUSE CRIAR PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DA INOVAÇÃO: Edição Turismo e Cidades Criativas**, estudantes de Graduação regularmente matriculados em sua instituição de ensino que cumprirem com os requisitos exigidos neste edital.

6.1.1 Dos requisitos:

- I. Estejam regularmente matriculados(as) em um dos Cursos de graduação elencados no item 2.2.3 deste edital, nas cidades de João Pessoa e/ou Campina Grande;
- II. Histórico escolar com o Coeficiente de Rendimento ou índice assimilado com média igual ou superior a 7,0 (sete);
- III. Declaração da Coordenação do Curso de Graduação de que não seja concluinte no prazo de vigência do presente Edital.
- IV. Enviar todos os documentos comprobatórios solicitados de acordo com o citado no item 8 deste edital.
- V. Não possuir vínculo empregatício.

6.2. É de caráter eliminatório o descumprimento dos requisitos atribuídos neste edital.



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

6.3. Em caso de ausência de um dos requisitos solicitados, não será revogado o pedido de ajuste dos documentos.

## **7. DA SELEÇÃO E FASES DO PROGRAMA**

7.1 As etapas de execução do projeto se darão atendendo ao prazo estabelecido de acordo com o item 4 deste edital e serão:

7.1.1. ETAPA DE SELEÇÃO DOS ALUNOS DE GRADUAÇÃO:

- I. Será de responsabilidade da Coordenação do **OUSE CRIAR PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DA INOVAÇÃO: Edição Turismo e Cidades Criativas** o processo de seleção dos referidos estudantes de Graduação;
- II. Havendo desistência de algum(a) bolsista(a) convocado(a) para execução do projeto, poderá ser substituído pelo próximo candidato mais bem colocado.
- III. A seleção se dará mediante análise de um Plano de Trabalho (peso 4,0) um Vídeo (peso 3,0) e um Portfólio (peso 3,0)
  - a) O Plano de Trabalho deverá ter de 02 (duas) a 03 (três) laudas e conter uma proposta de intervenção no âmbito de um dos Eixos Temáticos indicados no item 3 do edital, para as cidades de João Pessoa ou Campina Grande.
  - b) O vídeo deverá ter de 01 (um) a 03 (três) minutos e apresentar a proposta de intervenção apontada no plano de trabalho de forma criativa e desenvolta.
  - c) O Portfólio deverá ter de 02 (duas) a 03 (três) laudas e conter de forma resumida, suas experiências na área, como exemplo: maquetes, protótipos, projetos, imagens, edições, desenhos de peças, modelagens, programação, páginas web (estáticas ou em funcionamento - link), trabalhos apresentados, participação de eventos, entre outros. O layout é livre, contanto que nos mostre através dele, todo o seu potencial em sua área de atuação. Nele deve conter as fotos/imagens do que desenvolveu e um breve texto explicando. Além disso, também podem ser inseridos links que direcionem a páginas ou outros projetos criados por você que estejam publicados em rede. Exemplo: você desenhou uma peça mecânica ou fez um protótipo, colocar foto(s) e explicar resumidamente. Você pode escolher alguns de seus principais trabalhos desenvolvidos e colocar neste documento para que possamos conhecer mais sobre você.
- IV. A seleção se dará respeitando os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>
<b>PLANO DE TRABALHO</b>



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE LAUDAS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Deverá conter um plano de trabalho com proposta de intervenção no âmbito de um dos Eixos Temáticos indicados no item 3 do edital.	2 a 3 Laudas	Conhecimento referente ao eixo escolhido.	1,0
		Criatividade da proposta sugerida.	1,5
		Relevância da proposta sugerida.	1,5
<b>Total - Plano de Trabalho</b>			<b>4,0</b>
<b>VÍDEO</b>			
Vídeo	Duração	Crítérios	Pontuação Máxima
Apresentar a proposta de intervenção apontada no plano de trabalho.	1 min a 3 min	Conhecimento referente ao eixo escolhido.	1,0
		Desenvoltura do/a candidato/a durante a apresentação.	1,0
		Criatividade no processo de produção do vídeo.	1,0
<b>Total - Vídeo</b>			<b>3,0</b>
<b>PORTFÓLIO</b>			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE LAUDAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
	2 a 3 laudas		





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

O Portfólio deverá conter de forma resumida, suas experiências na área, como exemplo: maquetes, protótipos, projetos, imagens, edições, desenhos de peças, modelagens, programação, páginas web (estáticas ou em funcionamento - link), trabalhos apresentados, participação de eventos, entre outros. O layout é livre, contanto que nos mostre através dele, todo o seu potencial em sua área de atuação. Nele deve conter as fotos/imagens do que desenvolveu e um breve texto explicando. Além disso, também podem ser inseridos links que direcionem a páginas ou outros projetos criados por você que estejam publicados em rede. Exemplo: você desenhou uma peça mecânica ou fez um protótipo, colocar foto(s) e explicar resumidamente. Você pode escolher alguns de seus principais trabalhos desenvolvidos e colocar neste documento para que possamos conhecer mais sobre você.	3,0
<b>Total - Portfólio</b>	<b>3,0</b>
<b>Total Geral</b>	<b>10,0</b>

V. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota no Plano de Trabalho.
- b) Maior nota no Vídeo.
- c) Maior nota no Portfólio
- d) Maior Coeficiente de Rendimento ou índice assimilado.

VI. É de encargo do candidato realizar a inscrição para o projeto por meio do link fornecido por intermédio de um formulário, disponível no site: <https://pbeduca.see.pb.gov.br/forma%C3%A7%C3%A3o-remota/programa-ouse-criar> anexando as devidas documentações descritas item 8 deste edital, para validação da inscrição, no período estabelecido no item 4 deste edital;



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

VII. Os estudantes selecionados deverão, obrigatoriamente, participar da semana de formação, momento em que ocorrerá o sorteio dos eixos temáticos a serem trabalhados por cada equipe escolar.

**7.1.2 ETAPA DE IMERSÃO**

- I. A etapa de imersão ocorrerá sempre respeitando os prazos indicados no item 04 deste edital;
- II. Esta etapa será formativa, isto é, nela ocorrerão palestras e formações para os times que irão representar as suas respectivas escolas, corroborando no processo de ideia dos estudantes e mentores;
- III. Esta etapa será constituída da seguinte forma: cada grupo trabalhará refletindo sobre a problemática identificada de acordo com o eixo temático escolhido, elaborando ideias, brainstorming e utilizando ferramentas como o Kanban, Canvas, Trello e etc. com o objetivo de solucionar a problemática escolhida;
- IV. As equipes deverão construir um Diário de Bordo, e alimentá-lo constantemente, pois quinzenalmente será conferido pela coordenação do projeto;
- V. As equipes deverão registrar todas as suas ações por meio de um diário de bordo, e, ao fim desta etapa, realizar um breve relato sobre a imersão no seu eixo temático, apresentar sua equipe e os resultados obtidos.

**7.1.3 ETAPA DE IDEAÇÃO**

- I. Nesta etapa, as equipes irão construir o seu quadro de modelo de negócios (canvas), a partir da solução escolhida de acordo com o problema apontado;
- II. No desenvolvimento desta etapa, as equipes deverão dispor de aparelhos eletrônicos para o auxílio de pesquisa durante o processo de ideias e elaboração da apresentação da equipe;
- III. É de responsabilidade da equipe o uso dos aparelhos eletrônicos necessários para sua pesquisa e apresentação;
- IV. As equipes deverão construir um Diário de Bordo, e alimentá-lo constantemente, pois quinzenalmente será conferido pela coordenação do projeto;
- V. As equipes deverão registrar todas as suas ações por meio de um diário de bordo, e, ao fim desta etapa, apresentar o resultado obtido na Ideação.

**7.1.4. ETAPA DE PROTOTIPAGEM**

- I. Após a etapa de ideação, com as ideias definidas, cada grupo irá construir a prototipagem, de maneira empreendedora e criativa;
- II. As equipes deverão construir um Diário de Bordo, e alimentá-lo constantemente, pois quinzenalmente será conferido pela coordenação do projeto;
- III. As equipes deverão registrar todas as suas ações por meio de um diário de bordo, e, ao fim desta etapa, apresentar o resultado obtido na



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó

CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –

Telefone: (83) 9 9921 4203

e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

prototipagem.

- IV. As equipes devem ficar à disposição da coordenação do programa e será solicitada a qualquer momento se for encontrada alguma necessidade.

**7.1.5 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS**

- I. O regulamento para esta etapa será disponibilizado nos sites oficiais da SEECT/PB e da FAPESQ de acordo com o cronograma deste edital no item 04, pela equipe organizadora do Programa Ouse Criar - EDIÇÃO PARQUE HORIZONTES DA INOVAÇÃO;
- II. As apresentações poderão acontecer de maneira remota no canal do Youtube da SEECT/PB, ou, de forma presencial, observando-se os critérios do item 2.2.1 deste edital.
- III. Os critérios de avaliação serão apresentados no regulamento.
- IV. A avaliação será realizada por comissão mista com integrantes da UFPB, FAPESQ e da SEECT;
- V. Todas as equipes terão seus projetos submetidos à avaliação, onde, os três melhores projetos de cada eixo farão jus a uma premiação que deverá ser destinada à escola das equipes contempladas e será revertida para compra de material de tecnologia (datashow, tv, microfones, câmeras, computadores e equipamento de som) para apoio didático-pedagógico nas atividades escolares, com os seguintes valores:
- a) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o primeiro colocado;
  - b) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o segundo colocado;
  - c) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o terceiro colocado.
- VI. Os Projetos serão desenvolvidos até a fase de prototipagem e a execução dos melhores projetos será de responsabilidade do Parque Tecnológico Horizontes da Inovação, caso haja interesse nas ideias.

**8. DAS INSCRIÇÕES**

8.1 A inscrição para o processo seletivo disposto neste Edital será realizada, exclusivamente, via Internet (online), utilizando formulário com o link disponível no sítio eletrônico <https://pbeduca.see.pb.gov.br/forma%C3%A7%C3%A3o-remota/programa-ouse-criar>, seguindo o cronograma deste Edital.

8.1.1. A inscrição ocorrerá das **8:00h do dia 05 de abril de 2022 às 23:59h do dia 18 de abril de 2022.**

8.1.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

8.2. Será solicitado e deverão ser anexados, no ato da inscrição, os seguintes documentos em PDF:

- I. Declaração de matrícula regular no Curso de Graduação; **(ANEXO I) ou RDM.**
- II. Histórico escolar com o Coeficiente de Rendimento ou índice assimilado com média igual ou superior a 7,0 (sete);



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

- III. Ficha de autorização de imagem (**ANEXO II**).
  - IV. RG e CPF.
  - V. PLANO DE TRABALHO
  - VI. PORTFÓLIO
  - VII. Declaração de não vínculo empregatício (**ANEXO IV**).
- 8.2.1. Plano de Trabalho, em PDF (duas a três laudas), contendo 1 (uma) proposta de intervenção de acordo com os Eixos Temáticos presentes no item 3 deste edital.
- 8.2.2. Link do Vídeo, de no mínimo 1 e máximo de 3 minutos, apresentando a proposta de intervenção apontada no plano de trabalho.
- 8.2.3. Os candidatos poderão hospedar seu vídeo em um drive ou em plataformas como o YouTube e enviam apenas o link para a equipe de seleção.
- 8.2.4. Os candidatos deverão atentar para a hospedagem dos vídeos, pois **a coordenação não se responsabiliza pela avaliação de links “quebrados” ou que não tenham permissão para acessá-los.**
- 8.3. Todos os arquivos enviados devem seguir o seguinte padrão de nomenclatura: CPF - NOME DO CANDIDATO - NOME DO ARQUIVO. Ex.: 000.000.000-00 - JOSÉ DA SILVA - PLANO DE TRABALHO.
- 8.4. A inscrição será em caráter individual através do sítio eletrônico <https://pbeduca.see.pb.gov.br/forma%C3%A7%C3%A3o-remota/programa-ouse-criar> contendo todos os documentos solicitados neste edital. Caso a inscrição não atenda aos requisitos, ela será indeferida.
- 8.4.1. Os candidatos deverão procurar o **Processo Seletivo para o Programa de Educação para Inovação e Empreendedorismo na Rede Estadual de Ensino OUSE CRIAR PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DA INOVAÇÃO: Edição Turismo e Cidades Criativas.**
- 8.5. No ato da inscrição, cada candidato(a) deverá cadastrar endereço de e-mail válido para contato com a coordenação do Programa.
- 8.6. Não serão aceitas inscrições efetuadas após as 23:59 horas (vinte e três e cinquenta e nove horas) do horário de Brasília-DF, de acordo com a data final exposta no item 4 deste Edital.
- 8.7. As inscrições que não contemplarem o solicitado neste Edital não serão homologadas.
- 8.8. Após o encerramento das inscrições não será possível a entrega de novos documentos e alterações das informações prestadas no ato da inscrição.
- 8.9. Posterior à inscrição indeferida, não serão aceitos pedidos de recurso neste edital.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SELECIONADOS PARA A EDIÇÃO OUSE CRIAR PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DA INOVAÇÃO: Edição Turismo e Cidades Criativas.**

- 9.1. Cada estudante de Graduação selecionado deverá atuar em consonância com os professores mentores em uma Escola Estadual, selecionados em edital específico,



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

de maneira a contribuir com as atividades previstas para a equipe da respectiva Escola.

9.1.1. Os estudantes selecionados estão cientes de que poderão participar de ações tanto na cidade de João Pessoa quanto na cidade de Campina Grande, devendo, assim, estar disponíveis para deslocamento a umas dessas cidades para participação em formações, visitas de campo e etc.;

9.2. Os estudantes selecionados estão cientes que deverão, obrigatoriamente, reunir-se periodicamente com a equipe da Coordenação do projeto;

9.3. Os estudantes selecionados deverão reunir-se com as equipes para o planejamento e execução de suas ideias em turnos que não prejudiquem suas atividades laborais/educativas;

9.3.1. Todas as reuniões serão registradas pelo professor mentor, por meio de fotos e lista de presença, sendo o professor responsável por comunicar à coordenação sempre que houver algum membro da equipe ausente.

9.3.2. A ausência aos encontros sem justificativa prévia poderá acarretar o cancelamento ou desligamento do bolsista, conforme **item 14** deste edital.

9.4. Ao se inscreverem, os estudantes comprometem-se em participar de todas as ações do projeto até a sua finalização, inclusive em eventual período de férias.

9.5. Os Estudantes deverão promover, em sua Universidade, pelo menos uma oficina ou palestra (workshop) para a replicabilidade do que vivenciou no Projeto, sobretudo, expor a prototipagem criada pelas equipes. Para tanto, poderão contar com a participação das equipes, formadas por estudantes e professores da rede estadual de educação. A replicabilidade deverá ser documentada por meio de lista de presença, registros fotográficos e/ou audiovisuais.

9.6. Os participantes estarão à disposição da coordenação do Programa OUSE CRIAR - EDIÇÃO PARQUE HORIZONTES DA INOVAÇÃO para realização de atividades, em conjunto, de replicabilidade, seminários e atividades em que os estudantes possam transferir a importância do programa.

9.7. Os participantes estarão à disposição da coordenação do Programa **OUSE CRIAR PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DA INOVAÇÃO: Edição Turismo e Cidades Criativas** para realização de atividades, em conjunto, de replicabilidade, seminários e atividades em que os estudantes possam transferir a importância do programa.

9.8. Os estudantes deverão estar disponíveis para realizar prestações de contas, a qualquer tempo, à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, assim como à equipe do Programa **OUSE CRIAR PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DA INOVAÇÃO: Edição Turismo e Cidades Criativas**

## 10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A relação dos candidatos com as inscrições deferidas será publicada nos sites <https://pbeduca.see.pb.gov.br/> e [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br), na data estabelecida neste Edital (item 4).



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó

CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –

Telefone: (83) 9 9921 4203

e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

10.2. Serão consideradas aptos para a participação do projeto unicamente os candidatos cujos nomes forem divulgados nos sites <https://pbeduca.see.pb.gov.br/> e [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

10.3 Os candidatos selecionados para fase de desenvolvimento do programa deverão se inscrever no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> e deverão seguir todas as normas de inscrição para que haja efetivação do auxílio financeiro.

## 11. DO RECURSO

11.1. A FAPESQ-PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

11.2. Os candidatos que desejarem interpor recurso em face do resultado desta Chamada poderão fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no **ANEXO III** deste Edital, após a data de divulgação do resultado preliminar, conforme item 4.

11.3. Os recursos devem ser enviados, exclusivamente, através do e-mail [criarouse@gmail.com](mailto:criarouse@gmail.com)

11.4. Compete à FAPESQ-PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

11.5. O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ-PB, no endereço [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br)

11.6. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Chamada, conforme item 4.

## 12. NÚMERO, VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS.

12.1 Serão concedidas até 11 (onze) bolsas, em meses subsequentes, para cada estudante de graduação selecionado.

12.1.1 O valor mensal da bolsa para os estudantes de graduação é de R\$ 1.000,00 (mil reais) com duração máxima de 11 (onze) meses. A concessão ao bolsista contemplado terá início a partir da execução da primeira etapa do Projeto.

12.2. Os/as aprovados/as receberão a bolsa pela Fundação de Apoio à Pesquisa (FAPESQ) que é vinculada à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia (SEECT).

12.3. Os/as aprovados/as deverão obrigatoriamente se cadastrar na plataforma do CNPq, criar o currículo Lattes e disponibilizar na plataforma SIGFAPESQ.

12.4. Os/as aprovados/as, devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação do aporte financeiro junto a FAPESQ.

12.5. Fica condicionado o recebimento do aporte financeiro, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

12.6. O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link:



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

<http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>

12.7. Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

13.1. Responsabilizar-se das obrigações contratuais que lhe cabe, permitindo que a FAPESQ, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

13.2. Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.

13.3. Apresentar relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após o término da execução do projeto, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do plano de trabalho com a descrição de seus resultados e produtos (se houver), bem como, o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento.

13.4 Os(as) bolsistas selecionados(as) neste edital, terão, obrigatoriamente, que participar de todos os encontros realizados pela coordenação do programa.

### **14. DO DESLIGAMENTO**

14.1. O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do programa convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do Bolsista.

14.2. Cabe ao professor mentor acompanhar a dos bolsistas graduandos, às reuniões periódicas, e notificando-os (via e-mail e colocando a coordenação em cópia), sempre que faltarem sem justificativa previa.

14.2.1. A partir de 2 (duas) notificações de advertências emitidas pelo mentor da Equipe, o bolsista poderá ser desligado do Projeto mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do Projeto.

14.3. O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. A não apresentação de alguma justificativa no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a notificação acarretará o cancelamento de sua bolsa, podendo este ser desligado definitivamente do programa.

14.3.1. Os bolsistas devem estar cientes que sua participação em todas as atividades do programa (formações, reuniões, visitas de campo etc.) é imprescindível para a execução do projeto, sendo a sua ausência em algum destes momentos passíveis do que dita o item 14.5 deste edital.

14.4. O afastamento do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua bolsa, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012.

14.5. A Coordenação Geral poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Caberá à coordenação do Programa Ouse Criar e à SEECT a execução do processo seletivo definido neste Edital.

15.2. A execução do Programa OUSE CRIAR será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

15.3. Na execução dos projetos não serão permitidos remanejamento entre itens de capital e custeio.

15.4. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição dos bolsistas, caso se verifique, posteriormente, alguma irregularidade nas declarações e/ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais impostas cabíveis a ele.

15.5. No ato da inscrição, os bolsistas concordam explicitamente com todas as normas contidas neste Edital. Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital (item 4).

15.6. Dúvidas ou informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas através do endereço [criarouse@gmail.com](mailto:criarouse@gmail.com)

15.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Programa OUSE CRIAR e, em última instância, pelo Secretário da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Campina Grande, 04 de abril de 2022.

Roberto Germano Costa  
Presidente da FAPESQ

Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia

João Azevedo Lins Filho  
Governador da Paraíba



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DA MATRÍCULA NO CURSO DE GRADUAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que o/a estudante  
\_\_\_\_\_ encontra-se  
regularmente matriculado/a no Curso \_\_\_\_\_ da Instituição  
\_\_\_\_\_, não  
estando em fase conclusão do mesmo no prazo do Edital 06/2022, cujo término está  
previsto para Março de 2023.

\_\_\_\_\_  
Coordenação do Curso

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO II**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, portador(a)  
da Cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF sob nº  
\_\_\_\_\_, residente do município de \_\_\_\_\_ Estado:  
\_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso da MINHA imagem em todo e qualquer material  
entre fotos e documentos, para ser utilizada em sua participação no **Programa OUSE  
CRIAR PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DA INOVAÇÃO: Edição Turismo  
e Cidades Criativas**. Bem como, em todo o material de divulgação das referidas  
publicações como: Outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta,  
catálogo, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral;  
homepage; cartazes; back-light; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão,  
cinema, programa para rádio, entre outros. A presente autorização é concedida a  
título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território  
nacional e no exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que  
autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos  
conexos à imagem, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.  
De acordo com a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

Em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura)**

De acordo a Lei nº Artigo 297 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 -  
Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público  
verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULO EMPREGATICIO**

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de prova junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ que não possuo vínculo empregatício e tenho disponibilidade para participação das atividades, considerando a aprovação no Edital nº 06/2022, com carga horária de 20 h semanais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado